



PROJETO DE LEI Nº 011/2023

DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Câmara Municipal de Araguaçu-TO

Protocolo Nº 2771

Em 22 / 08 / 2023

Jarbas D. Maranhão
Assinatura

**ALTERA A LEI Nº 693/2022,
QUE INSTITUIU A LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO
EXERCÍCIO DE 2023**

O PREFEITO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. O Anexo **QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**, da Lei nº 693, Lei Orçamentária, de 23 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

12.361.0403.2.195 - Remuneração de Profissional do Magistério – Ensino Fundamental – Fundeb 70% – Primeira Infância.

12.361.2041.2.193 - Realização do Ensino Fundamental – Primeira Infância.

12.365.0401.2.192 - Remuneração de Profissional do Magistério – Ensino Infantil – Fundeb 70% - Primeira Infância.

12.365.0401.2.032 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar – Primeira Infância.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, aos onze (11) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

MATÉRIA APROVADA

Por unanimidade em 26/09/2023
a última votação na (s) 27/09/2023
sessa (es) ordinária(133) extraordinária(=)
Jarbas D. Maranhão
Secretária de Administração

Desembolso